LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 21 / 08 / 2007

1º Secretário

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA**

Processo nº 054 /2007

PROJETO DE LEI Nº 020 Boa Vista(RR), 17 de agosto 2007.

Dispõe sobre: a mudança do nome de RUA N-01, nos bairros Alvorada, Nova Canaã e Pintolândia, para RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A RUA N-01 nos bairros Alvorada, Nova Canaã e Pintolândia, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2007.

**TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA**
**Vereador**

*Marcelo Vieira de Carvalho*
PRESIDENTE

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 1264 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Cep: 69301-160 – Boa Vista -RR

## JUSTIFICATIVA

Raimundo Pessoa de Almeida, natural de Boa Vista-RR, nascido no dia 18 de dezembro de 1952, filho de Nicolau de Almeida, funcionário público, aposentado e da professora Avany Maria Pessoa de Almeida, funcionária pública federal, aposentada e irmão da socióloga Carmem Maria Pessoa de Almeida.

Estudou de 1ª a 4ª série no Grupo Escolar "Murilo Braga", hoje extinto, complementando de 5ª a 8ª série na Escola "Barão de Parima" e cursou o 2° grau na Escola Gonçalves Dias. Foi professor de Educação Física por muitos anos, entre os quais chegou a desempenhar suas funções na Escola "Argentina Castelo Branco", localizada no município de Bonfim no período de 1973 a 1975. Retornou a Boa Vista e continuou de 1975 a 1980.

Estudou fora do estado, na cidade de São Leopoldo-RS, estava cursando Direito na UNISINOS, devido o problema de saúde, não chegou a etapa final, deixando 4 (quatro) filhos: Fábio, Fabiano, Fabiane e Fabrício.

Vindo a falecer no dia 10 de outubro de 2001.

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA**

Processo nº 054 /2007

PROJETO DE LEI Nº 020 Boa Vista(RR), 17 de agosto 2007.

Dispõe sobre: a mudança do nome de RUA N-01, nos bairros Alvorada, Nova Canaã e Pintolândia, para RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A RUA N-01 nos bairros Alvorada, Nova Canaã e Pintolândia, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2007.

**TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA**
**Vereador**

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 1264 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Cep: 69301-160 – Boa Vista -RR

## JUSTIFICATIVA

Raimundo Pessoa de Almeida, natural de Boa Vista-RR, nascido no dia 18 de dezembro de 1952, filho de Nicolau de Almeida, funcionário público, aposentado e da professora Avany Maria Pessoa de Almeida, funcionária pública federal, aposentada e irmão da socióloga Carmem Maria Pessoa de Almeida.

Estudou de 1ª a 4ª série no Grupo Escolar "Murilo Braga", hoje extinto, complementando de 5ª a 8ª série na Escola "Barão de Parima" e cursou o 2° grau na Escola Gonçalves Dias. Foi professor de Educação Física por muitos anos, entre os quais chegou a desempenhar suas funções na Escola "Argentina Castelo Branco", localizada no município de Bonfim no período de 1973 a 1975. Retornou a Boa Vista e continuou de 1975 a 1980.

Estudou fora do estado, na cidade de São Leopoldo-RS, estava cursando Direito na UNISINOS, devido o problema de saúde, não chegou a etapa final, deixando 4 (quatro) filhos: Fábio, Fabiano, Fabiane e Fabrício.

Vindo a falecer no dia 10 de outubro de 2001.

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
*COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL*

CÂMARA MUNI BOA VISTA
À Comissão de e Redação
Final para emiti er.
Em 28 / 08 / 2009
Presid

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 020, de 17 de Agosto de 2007, de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DE RUA N- 01, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca P. P. Gouveia

**Francisca Pleneilda Pereira Gouveia**
**Relatora**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 020, de 17 de Agosto de 2007, de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DE RUA N- 01, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

**SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO**
PRESIDENTE

**FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA**
SECRETÁRIA

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# ATA

AO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 020,** DE 17 DE AGOSTO DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA, O QUAL "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DE RUA N- 01, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

**SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO**
PRESIDENTE

**FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA**
SECRETÁRIA

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
Comissão de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, dado sobre o Projeto de Lei nº 020, de 17 de Agosto de 2007, de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual "DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DE RUA N-1, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

**Masamy Eda**
**Relator**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Masamy Eda, dado sobre o Projeto de Lei nº 020, de 17 de Agosto de 2007, de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual "DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DE RUA N-1, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

**PAULO MIGUEL MARCHIORO**
PRESIDENTE

**MASAMY EDA**
SECRETÁRIO

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# ATA

AO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 020**, DE 17 DE AGOSTO DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA, O QUAL "DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DE RUA N-1, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

**PAULO MIGUEL MARCHIORO**
PRESIDENTE

**MASAMY EDA**
SECRETÁRIO

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO NOMINAL

## 14ª Sessão ORDINÁRIA de 18 de setembro de 2007

Matéria PROJ. DE LEi Nº 020/2007
Título: DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUA

Inicio: 18/09/2007 – 10:02:25
Fim: 18/09/2007 – 10:04:32

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | S |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | | PPS | |
| FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA | | PRP | S |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PV | |
| IRACEMA ARALDI | | PR | S |
| MARCELO VIEIRA DE CARVALHO | | PV | - |
| MASAMY EDA | | PMDB | S |
| NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO | | PV | S |
| OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA | | PMDB | S |
| PAULO MIGUEL MARCHIORO | | PSDB | |
| ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO | | PTN | S |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO | | PR | S |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | S |

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | **09** |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | **09** |

**APROVADO**

Operador: RICARDO

18 de Setembro de 2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO NOMINAL

## 15ª Sessão ORDINÁRIA de 19 de setembro de 2007

Matéria PROJ. DE LEI Nº 020/2007
Título: MUDANÇA DE NOME DE RUA.

Inicio: 19/09/2007 – 09:31:20
Fim: 19/09/2007 – 09:32:28

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | S |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | | PPS | |
| FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA | | PRP | S |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PV | S |
| IRACEMA ARALDI | | PR | S |
| MARCELO VIEIRA DE CARVALHO | | PV | - |
| MASAMY EDA | | PMDB | S |
| NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO | | PV | S |
| OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA | | PMDB | S |
| PAULO MIGUEL MARCHIORO | | PSDB | S |
| ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO | | PTN | S |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO | | PR | S |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | S |

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | **09** |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | **09** |

**APROVADO**

Operador: RICARDO

19 de Setembro de 2007

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PROJETO DE LEI Nº **020,** DE 17 DE AGOSTO DE 2007.
AUTOR: TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA

# REDAÇÃO FINAL

**DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-01, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** A Rua N-01 nos bairros Alvorada, Nova Canaã e Pintolândia, passa a ter nova denominação: **RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA.**

**Art. 2º.** A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 19 de Setembro de 2007

**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**Departamento de Apoio Legislativo**

Ofício N° 145/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 24 de Setembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 033/2007,** de autoria dos Vereadores Telmário Mota, Natanael Alves do Nascimento, Alfonso Rodrigues, Rogério Trajano e Poder Executivo, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

**Marcelo Vieira de Carvalho**
Presidente

Exmo Senhor
**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
26/09/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 979, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-01, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** A Rua N-01 nos bairros Alvorada, Nova Canaã e Pintolândia, passa a ter nova denominação: **RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA.**

**Art. 2º.** A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito de Boa Vista

Ao Dpto de Apoio Legislativo.

*Marcelo Vieira de Carvalho*
PRESIDENTE

Ano XIII

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2066

quinta-feira
04 de outubro
de 2007

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 978, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA LC-5 NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA RAIMUNDO ALEXANDRE SILVA "TENENTE RAIMUNDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1°.** A RUA LC-5 no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDO ALEXANDRE SILVA "TENENTE RAIMUNDO".

**Art. 2°.** A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 979, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-01, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1°.** A Rua N-01 nos bairros Alvorada, Nova Canaã e Pintolândia, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA.

**Art. 2°.** A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 980, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-04, NO BAIRRO PINTOLÂNDIA, PARA RUA ALICE CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1°.** A Rua N-04 no bairro Pintolândia, passa a ter nova denominação, RUA ALICE CABRAL.

**Art. 2°.** A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 981, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA Y, NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1°.** A Rua Y no bairro União, passa a ter nova denominação: RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA.

**Art. 2°.** A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 982, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "7", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA VICENTE ELUAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua "7" no bairro União, passa a ter nova denominação, RUA VICENTE ELUAN.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 983, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA A PREFEITURA A IMPLANTAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeitura autorizada a implantar o Cemitério Municipal de Boa Vista.

Art. 2°. A Prefeitura regulamentará o uso e os serviços do Cemitério, inclusive os convênios, acordos e contratos com as empresas funerárias, de acordo com Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 984, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - S , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, a Assessoria de Inteligência Policial, cargo com nível AS-2, Assessor 2, subordinada ao Gabinete do Secretário, com as seguintes atribuições:

I. produzir conhecimento para a tomada de decisão de nível estratégico;

II. subsidiar a formulação da doutrina da atividade de Inteligência Policial na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

# PODER EXECUTIVO

**Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza

**Chefia de Gabinete do Prefeito**
Clóvis Melo de Araújo
**Procuradoria Geral do Município**
Silvana Borghi Gandur Pigari
**Controladoria Geral do Município**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Assessoria de Comunicação Social**
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Emerson Alves de Araujo
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretario Municipal da Saúde**
Namis Levino da Silva Filho
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Maria de Lourdes Pinheiro
**Secretaria Municipal de Planejamento**
Getúlio Alberto de Souza Cruz
**Secretaria Municipal de Finanças**
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Luciana Surita da Motta Macedo
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola**
Airton Antônio Soligo
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira da Cunha
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**
Antônio de Matos Neto
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR**
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
**Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Osmar Marques da Silva Júnior

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
*Nazareno Soares das Neves* - Diagramador
*Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município

**III. propor a realização de cursos e estágios específicos para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial;**

**IV. propor a celebração de convênios para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial, com órgãos Públicos e Privados;**

**V. propor a celebração de acordos de cooperação com órgãos de Inteligência dos Estados, da União e estrangeiros;**

**VI. planejar, coordenar e apoiar a atividade de Inteligência Policial desenvolvida pelas Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;**

**VII. planejar e executar a atividade de Inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;**

**VIII. subsidiar estratégias de controle da criminalidade.**

**IX. planejar, coordenar e executar as atividades de contra-inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;**

**X. hierarquizar o acesso a áreas restritas e a conhecimentos protegidos do sistema de informação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, especialmente os ab gidos pela área de tecnologia da informação emitindo as . spectivas credenciais.**

**Art. 2º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, fica criada a Divisão de Operações e Inteligência, cargo com nível AO-5, Chefe de Divisão, com as seguintes atribuições:**

**I. suprir tempestivamente a Assessoria de Inteligência Policial de conhecimentos não disponíveis, porém necessários às respectivas atividades;**

**II. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca, podendo valer-se de servidores de outras Unidades da Secretaria;**

**III. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca com outros órgãos de inteligência, estaduais ou federais.**

**Art. 3º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, ficam criados os cargos de Operadores de Inteligência, cargo com nível AO-10 Agente Público Municipal 4, com as atribuições de busca, coleta, análise do conhecimento.**

**Art. 4º. Os cargos em comissão e respectivas gratificações constantes do Anexo I e II, desta Lei passam a fazer parte da Estrutura Organizacional de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Vista, nos termos da Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004.**

**Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**ANEXO I**

**ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST**

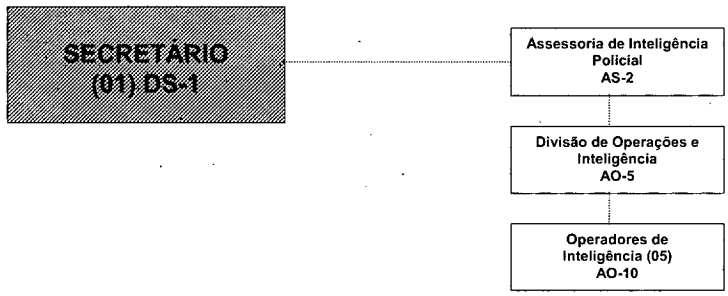


**ANEXO II**
**RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

| Quantitativo | Cargo/Nível de Atuação | Símbolo | Remuneração |
|---|---|---|---|
| 01 | Assessor 2 | AS-2 | 7.000,00 |
| 01 | Chefe de Divisão | AO-5 | 1.300,00 |
| 05 | Operadores de Inteligência | AO-10 | 800,00 |

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº041(O)/07, de 21 de Agosto de 2007

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 967.510,00 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5º da Lei Orçamentária Anual nº 935/06, de 07 de dezembro de 2006

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 967.510,00 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$927.510,00 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), através do produto de CONVÊNIO celebrado pelo Poder Executivo, devidamente autorizado na forma da Lei

Orçamentária Anual - LOA, conforme demonstrativo no Anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 21 de Agosto de 2007

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

---

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/07 de 21 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 01. | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 12 122 0104 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 74.835,00 |
| | TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | 74.835,00 |
| 06 05. | FUNDEB | | |
| 12 361 0154 2.098 | FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ.DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 300.000,00 |
| 3.1.90.09.00 | SALÁRIO FAMÍLIA | | |
| 022500 | FUNDEB | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| | TOTAL FUNDEB | | 350.000,00 |
| 08 02. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS) | | |
| 10 302 0114 2.044 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 024900 | SUS | | |
| | | Anul.dotação | 32.200,00 |
| | TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS) | | 32.200,00 |
| 09 02. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08 243 0125 2.058 | CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | | |
| | | Convênio | 40.000,00 |
| 08 244 0131 2.064 | PAIF / CRAS | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 25.425,00 |
| 08 244 0131 2.066 | ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS QUE VIVEM A BAIXO DA LINHA DE POBREZA | | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 445.050,00 |
| | TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 510.475,00 |
| | TOTAL GERAL | | 967.510,00 |

BOA VISTA, 21 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

---

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/07 de 21 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 06 01. | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12 243 0027 2.055 | PROJETO CRESCER | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | |
| | | 74.835,00 |
| | TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 74.835,00 |
| 06 05. | FUNDEB | |
| 12 361 0154 2.098 | FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSI CA E VALORIZ.DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 022500 | FUNDEB | |
| | | 350.000,00 |
| | TOTAL FUNDEB | 350.000,00 |
| 08 02. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS) | |
| 10 302 0114 2.044 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | |
| 024900 | SUS | |
| | | 32.200,00 |
| | TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS) | 32.200,00 |
| 09 02. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 243 0125 2.057 | PETI | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | |
| | | 200.000,00 |
| 08 243 0131 2.062 | AGENTE JOVEM | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | |
| | | 245.050,00 |
| 08 244 0131 2.064 | PAIF / CRAS | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | |
| | | 25.425,00 |
| | TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 470.475,00 |
| | TOTAL GERAL | 927.510,00 |

BOA VISTA, 21 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

---

Solicitação: CONVÊNIOS

ANEXO III a que se refere o DECRETO 00041/07 de 21 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| CONVÊNIO Nº 058/2005 - SEDH/PR/PMBV | 40.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | **40.000,00** |

BOA VISTA, 21 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

---

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº049(O)/07, de 26 de Setembro de 2007

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 243.140,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5° da Lei Orçamentária Anual n° 935/06, de 07 de dezembro de 2006

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 243.140,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$180.040,00 (Cento e Oitenta Mil, Quarenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto;

II - R$61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64; e

III - R$2.100,00 (Dois Mil, Cem Reais), através do produto de CONVÊNIO celebrado pelo Poder Executivo, devidamente autorizado na forma da Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme demonstrativo no Anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 26 de Setembro de 2007

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

---

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/07 de 26 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 01. | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 12 122 0104 2.011 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC | | |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 50^ 00 |
| 12 365 0147 1.005 | REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 93.000,00 |
| 12 812 0163 2.018 | MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | | |
| | | Convênio | 2.100,00 |
| | TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | 95.600,00 |
| 07 01. | SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO | | |
| 15 451 0191 1.019 | AMPL., CONSER.E MANUT.ENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 47.950,00 |
| 16 482 0175 1.023 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS P/PESSOAS DE BAIXA RENDA | | |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 5.000,00 |
| 26 451 0191 1.027 | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 32.750,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO | 85.700,00 |
| 08 01. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 122 0123 2.039 | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | |
| | Exce.arrec. | 5.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | |
| | Exce.arrec. | 56.000,00 |
| | TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 61.000,00 |
| 09 02. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 244 0131 2.064 | PAIF / CRAS | |
| 3.3.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | |
| | Anul.dotação. | 840,00 |
| | TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 840,00 |
| | TOTAL GERAL | 243.140,00 |

BOA VISTA, 26 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

---

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/07 de 26 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 05 01. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 04 123 0177 2.008 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 5.000,00 |
| | TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 5.000,00 |
| 06 01. | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 12 122 0104 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 45.000,00 |
| 122 0104 2.011 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC | | |
| 3.1.90.09.00 | SALÁRIO FAMÍLIA | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 500,00 |
| 12 365 0147 1.007 | DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 13.000,00 |
| 27 811 0148 1.008 | AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 20.000,00 |
| | TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | 93.500,00 |
| 07 01. | SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO | | |
| 04 122 0186 2.033 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 47.950,00 |
| 26 451 0191 1.027 | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | 32.750,00 |
| | TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO | | 80.700,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09 02. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 244 0131 2.064 | PAIF / CRAS | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | |
| | | 840,00 |
| | TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 840,00 |
| | TOTAL GERAL | 180.040,00 |

BOA VISTA, 26 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CONVÊNIOS

ANEXO III a que se refere o DECRETO 00049/07 de 26 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| CONVÊNIO N°157/2006 - PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL | 2.100,00 |
| **TOTAL GERAL** | **2.100,00** |

BOA VISTA, 26 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1360/P DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº 14, de 08 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 1337, de 11 de outubro de 2004 e, considerando ainda, o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos dos artigos ns° 11, 12, 15 e seus §§ 4°, 5°, 6°, e art. 22 e §§ 1°, 2°, 3° da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com os arts nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único, e art. 20, da Lei nº 712, de 15 de Dezembro de 2003 e, o art. 25, da Lei nº 775 de 20 de abril de 2005, os candidatos constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto, que preenchem os requisitos do Edital nº 001/2004 de 12 de março, publicado no Diário Oficial do Município nº 1196, de 13 de março de 2004, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de Outubro de 2007.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**ANEXO I - DO DECRETO Nº 1360/P, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.**

**Cargo: Auxiliar Municipal**
**Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos**

| Nomes | CPF |
|---|---|
| Marley Dyego Pereira Brito | 746.420.812-91 |
| Alexandre Silva da Cunha | 644.209.062-00 |

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 133/P - GAB.**

**O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e o Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007,**

**Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1°, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;**

**RESOLVE:**

**Art. 1°- Suspender por extrema necessidade de serviços, 30 (trinta) dias de férias da senhora Ana Lúcia da Silvia Ziegler, Controladora Geral do Município, referente ao exercício de 2006, as quais seriam usufruídas no período de 01.10.2007 a 30.10.2007, a serem marcadas em data posterior.**

**Art. 2°- Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Outubro de 2007.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 013/07 - CGM**

**A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°. Suspender, o gozo de férias referente ao exercício de 2007, previstas para o período de 01/10/2007 a 30/10/2007 da servidora Iracyrema da Costa Neves, Superintendente, que serão gozadas em data a ser definida.**

**Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.**

**Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 01 de outubro de 2007.**

**Ana Lúcia da Silva Ziegler**
**Controladora Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº. 032 /07/SMGP**

**A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar os servidores Sandro Wanderley Barreto Queiroz, Matrícula nº. 40856 e Fabiano Almeida [illegible]a, Matricula nº. 25042, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do processo nº. 039/2007/SMGP, aquisição de uma tenda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Participativa.**

**Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania de Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2007.**

**Iraci Oliveira da Cunha**
**Secretária Municipal da - SMGP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 365/07-SMST**

**O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de placas eletrônicas para semáforos, conforme Nota de Empenho n.°1853 Processo nº 39/2007 - SMST.**

**Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Certifique-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

**Boa Vista, 02 de outubro de 2007.**

**Antônio de Matos Neto**
**Secretário Municipal da- SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 366/07-SMST**

**O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de 1.200 lanches, conforme Nota de Empenho n.° 2048 Processo nº 65/2007 - SMST.**

**Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Certifique-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

**Boa Vista, 02 de outubro de 2007.**

**Antônio de Matos Neto**
**Secretário Municipal da- SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 049/ 2007 - SMSA**

**O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar os servidores abaixo que fazem parte da Junta Médica do TFD do Hospital da Criança Santo Antônio, desde o dia 22.02.07:**

1. **Dr. Jesus Alberto Aguierre - Ortopedista;**
2. **Dr. Arlen Carneiro de Lucena - Cardiologista;**
3. **Dra. Norma Suely Lopes Távora - Pediatra Geral;**
4. **Dr.Pedro Luis Viñas Machín - Neuro Cirurgião;**

**Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a partir da sua publicação.**

**Cientifique-se,**
**Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2007.**

**Namis Levino da Silva Filho**
**Secretário Municipal da - SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N.° 053/2007 - SMSA**

**O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Nomear a servidora LUCIMEIRE PIRO, Médica Oncologista para substituir o servidor PEDRO LUIS VIÑAS MACHIN, Médico Neuro Cirurgião, para fazer parte da Junta Médica do TFD do Hospital da Criança Santo Antônio, a partir de 31.08.2007**

**Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a partir da data supracitada.**

**Cientifique-se,**
**Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2007.**

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0279/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento com ônus do servidor Fabiano Oliveira da Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendente de Administração e Finanças desta Fundação, no período de 03 a 06/10/2007, a cidade de Manaus - AM, para participar do VII Fórum Amazônico de Gestão de Pessoas.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de Setembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0280/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento com ônus da servidora Carolina de Andrade Pinheiro Gonçalves, Assessora III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação, no período de 15 a 16/10/2007, a Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no município de Normandia - RR, para conhecer a comunidade local e documentar o modo de fazer panelas de barro pelas índias macuxi.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 28 de Setembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0281/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora Elizângela Gomes dos Santos, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Projetos Especiais das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1° de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0282/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora Gilda Souza da Costa Lima, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Projetos Especiais das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1° de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0283/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente;

Considerando que a FETEC é a organizadora do Carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista;

Considerando que é necessário o empenho de todos os servidores desta Fundação para que seja possível a realização do referido evento e que é preciso tempo hábil p[illegible] a contratação dos serviços e tramitação dos processos adm[illegible]strativos;

Considerando ainda, que o Carnaval de 2008 acontecerá na primeira semana de fevereiro;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica suspensa a concessão de Férias a servidores desta Fundação no período de 01/01/2008 a 29/02/2008, em virtude dos motivos acima expostos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1° de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0284/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir Comissão Permanente de Avaliação de Servidores de Carreira desta Fundação, nos termos da Lei nº 883/2006, artigo 24, para sob a presidência do primeiro, executarem as funções estabelecidas no capítulo II da supra.

- Diones Cordeiro da Silva - Técnico em Contabilidade
- Adeval da Silva Santos - Assistente Administrativo
- Ailza Maria da Silva Lima - Assistente Administrativo
- Naíza Rebelo Menezes - Auxiliar Administrativo
- Sandra Maria da Silva - Assistente Administrativo
- Elcy da silva Sobral - Auxiliar Administrativo
- Lissú Peixoto da Silva - Agente Administrativo

Art. 2º - O prazo para apresentação dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 175/2007
Processo 0079/2007- SMST

Objeto: Contratação de empresa para ministrar treinamento e capacitação para a Superintendência da Guarda Municipal da SMST, a fim de atender ao convênio SENASP/MJ Nº 124/2006

Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 18/10/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 18/10/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecigratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 169/2007
Processo 0224/2007-SMEC

Objeto: Contratação de serviço de terceiros pessoa física-locação de 01 (um) veículo com capacidade para 09 a 12 passageiros a fim de atender ao centro municipal integrado de educação especial - CMIEE da SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 18/10/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 18/10/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 147/2007
Processo 0047/2007-SMST

Objeto: Aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades do convênio SENASP/MJ Nº 124/2006 da SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 18/10/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 18/10/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0196/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 078/07
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO I, A DIESEL 13 A 16 LUGARES , COM AR CONDICIONADO, SEM MOTORISTA

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base na documentação analisada, INABILITAR o licitante Sr: Fábio Antônio por não atender as exigências editalícias do item 4.1.1, alínea "h", abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação do envelope contendo o documento pelo qual motivou a inabilitação do mesmo, conforme autoriza o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93. A nova data e horário para recebimento do envelope contendo a documentação será dia 19/10/2007 às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0196/07-SMEC, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0212/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 076/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, DESTINADO AO PROJETO CRESCER..

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:30 horas do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0129/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 080/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO), A FIM DE ATENDER A NECESSIADE

DO PROJETO CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:00 (dez) horas do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0221/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 081/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos) do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0251/07-SMSA
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 070/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após analise referente ao pedido de impugnação interposto pela empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com base no Parecer nº 34/2007 da Assessoria Especial da PGM, resolveu DENEGAR, in totum, o pedido da empresa. As decisões, na íntegra, encontram-se nesta CPL a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 03/10/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 0228/2007 - SMEC, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais) em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC que ministrará curso de "Desenvolvimento de Habilidades e Competências de Consultoria", com base ao Parecer nº. 751/07 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2007.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

Néria Gardênia P. Benicio
Membro Suplente

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 751/2007 - SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 146/2007
Processo 0242/2007-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0242/2007-SMSA - Pregão Eletrônico nº 146/2007, tendo como objeto Aquisição de material de consumo e permanente para atender a Coordenação Municipal do Programa de Saúde Bucal, tendo como vencedora dos Lotes I e III a empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENS, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 32.759,99 (trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos), e como vencedora dos Lotes II e IV a empresa DENAL MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 10.337,25 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um total de R$ 43.097,24 (quarenta e três mil noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/07
PROCESSO: 086/07-(SMDS)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2007-SMDS - TOMADA DE PREÇOS nº 055/2007, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIDÁTICO), A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO PROJETO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, empresa M. J. DE OLIVEIRA - ME, no valor total de R$ 7.6[illegible]0 (sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Boa Vista RR, 03/10/2007

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da primeira publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

| NOME | CARGO / ESPECIALIDADE |
|---|---|
| ALICE MÁRCIA SOUZA DE QUEIROZ | FONOAUDIÓLOGA |

Superintendência de Gestão de Pessoas, 01 de outubro de 2007.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 0015/2007

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §3º, do Artigo 10, da Lei nº 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C.N.P.J. Nº: 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av: Benjamin Constant, nº:195-E Bairro: Centro
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CAÇARI
LOCALIZAÇÃO: Bairro CAÇARI
ÁREA LICENCIADA: **** VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 015/2007

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente à localização e concepção da pavimentação asfáltica do bairro caçari cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 01 de outubro de 2007.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Renata Bocorny de Azevedo
Superintendente de Proteção Ambiental

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 2054/2007, dia 18 de setembro de 2007 (fls 02), foi publicada a Lei 9. ., 2007, referente à mudança de denominação da Avenida dos Operários no bairro Operário.

Onde se lê: No bairro Operário.

Leia-se: Nos bairros Operário e Senador Hélio Campos.

Boa Vista, 26 de Setembro de 2007,

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

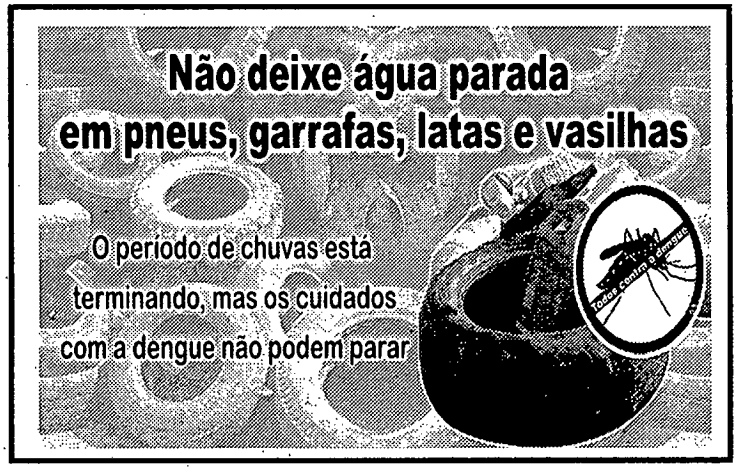


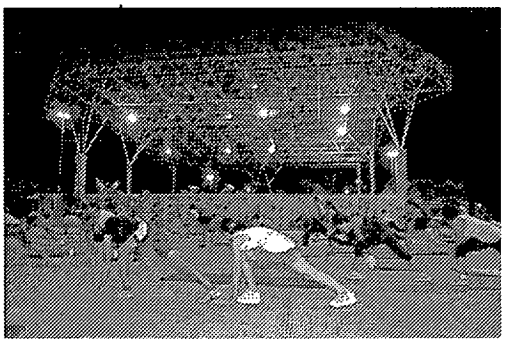

ACADEMIAS ABERTAS DO VELIA COUTINHO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA DAS 18H30 ÀS 21H

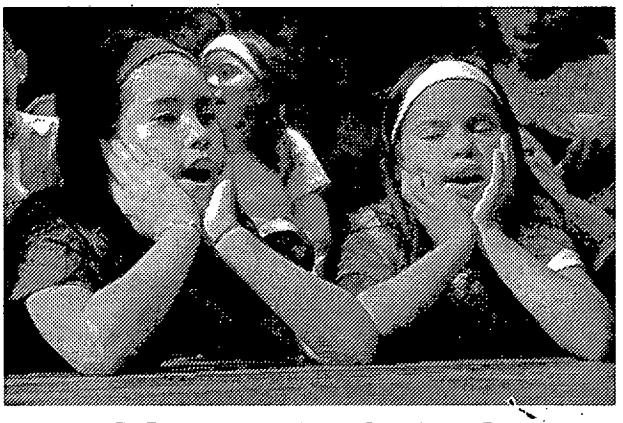

CORAL ARTCANTO: JOVENS TALENTOS SÃO VALORIZADOS PELA PREFEITURA.

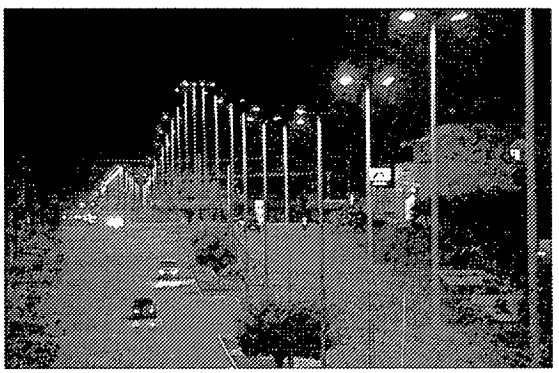

BOA VISTA MAIS ILUMINADA: AVENIDA VILLE ROY TERÁ NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

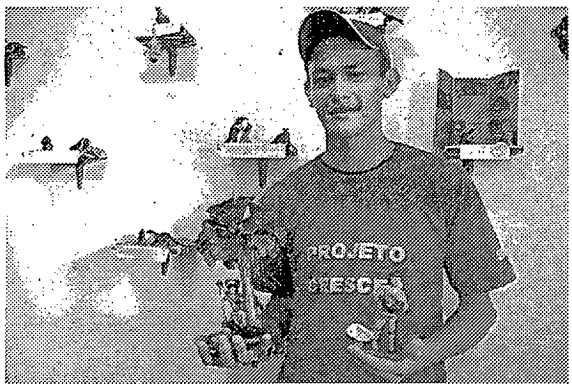


**CRESCER, UM PROJETO QUE DA OPORTUNIDADE PARA JOVENS E ADULTOS.**

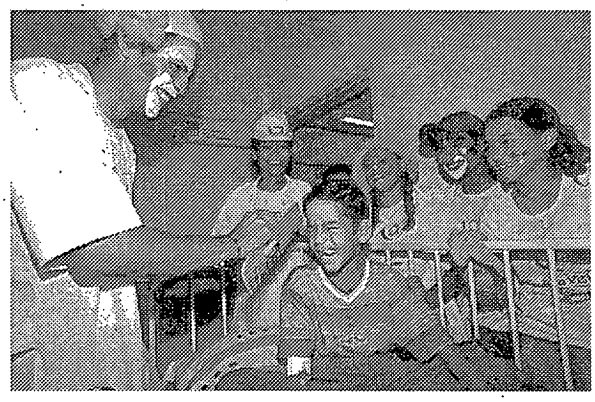

**DOUTORES ALEGRIA, A HUMANIZAÇÃO NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO FAZ A DIFERENÇA PARA AS CRIANÇAS.**

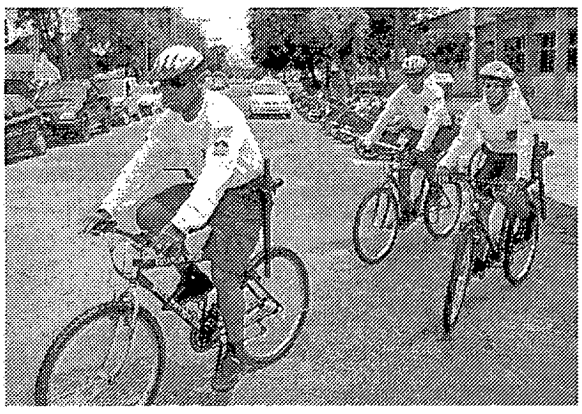

**CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.**

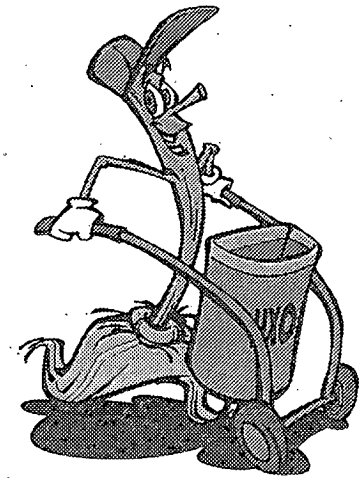


**LUGAR DE LIXO É NA LIXEIRA.**

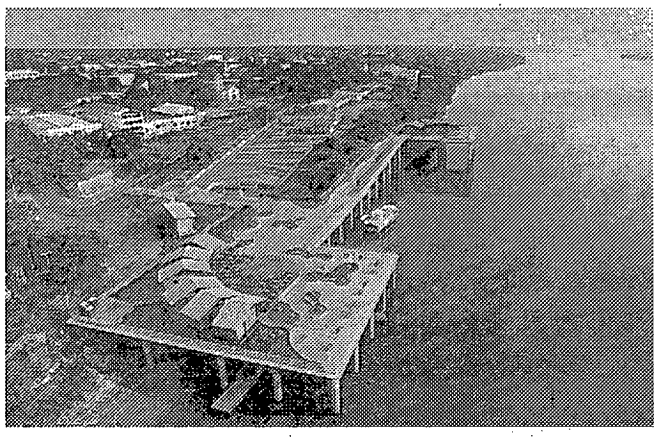

**TURISMO: DESPERTE SEUS SENTIDOS, CONHEÇA BOA VISTA**

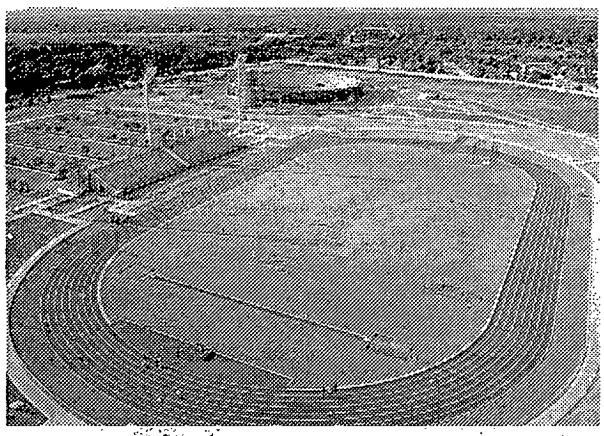

**VILA OLÍMPICA: ESPAÇO PARA O ESPORTE, OPORTUNIDADE PARA NOVOS TALENTOS.**

Cidadania Digital

**PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.**



**RESTAURANTE POPULAR ATENDE 20 MIL PESSOAS TODOS OS MESES COM REFEIÇÕES DE QUALIDADE.**

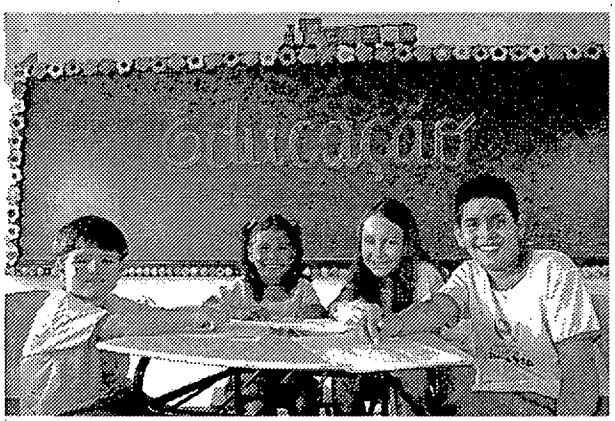

**EDUCAÇÃO REFORÇADA: BOA VISTA GANHA MAIS ESCOLAS MUNICIPAIS.**



**PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.**

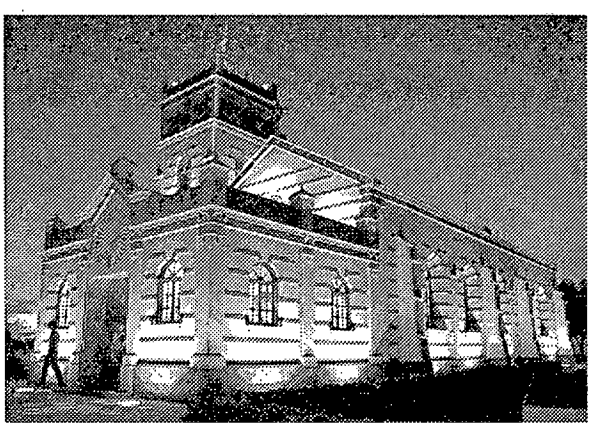

**VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO: IGREJA MATRIZ É RESTAURADA.**



**PARA FALAR COM A PREFEITURA DE BOA VISTA LIGUE GRÁTIS 156 OU ACESSE WWW.BOA VISTA.RR.GOV.BR**






## OPERAÇÃO TAPA BURACOS DIMINUI OS TRANSTORNOS DO INVERNO.

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Marcelo Vieira de Carvalho**
**Vice-Presidente:**
**Iracema Araldi**
**Primeiro Secretário:**
**Osmar Francisco Sampaio da Silva**
**Segundo Secretário:**
**Rogério Matos Moreira Trajano**

**Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.**